



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 20 de julho de 2023

Disponibilizado às 20:00 de 19/07/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7426

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PORTARIA TJRR/PR N. 1072, DE 17 DE JULHO DE 2023.**



O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0013238-29.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Adriane Souza da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, a contar da publicação desta portaria.

Art. 2º Designar a servidora **Adriane Souza da Silva**, Assessora Técnica III, lotada na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, para atuar no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 19/07/2023, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1712630 e o código CRC B7E754BC.

ATO CONCERTADO Nº 1/2023

Juizes cooperantes: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e Tribunal Regional Eleitoral de roraima

Processos n. 0013578-70.2023.8.23.8000

CONSIDERANDO os artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, que preveem mecanismos de cooperação entre órgãos do Poder Judiciário tanto para a prática de atividades administrativas quanto para o desempenho das funções jurisdicionais;

CONSIDERANDO a Resolução no 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça e seu respectivo anexo;

CONSIDERANDO que a Constituição da República prevê a observância do princípio da eficiência na administração pública (art. 37), aplicável à administração judiciária;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional no 45/2004 instituiu o princípio da duração razoável do processo (art. 5º, LXXVIII);

CONSIDERANDO que os arts. 6º e 8º do Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015) consagraram os princípios da cooperação e da eficiência no processo civil;

CONSIDERANDO que a cooperação judiciária constitui mecanismo contemporâneo, desburocratizado e ágil para a prática de atos conjuntos, permitindo a obtenção de resultados mais eficientes;

CONSIDERANDO que os atos conjuntos e concertados entre os juízos cooperantes são instrumentos de gestão processual, permitindo a coordenação de funções e o compartilhamento de competências;

CONSIDERANDO os fundamentos da República Federativa do Brasil, cidadania e dignidade da pessoa humana, nos termos do art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de título eleitoral da comunidade do município de Pacaraima, bem como dos povos originários da região; e

CONSIDERANDO o pleno exercício de capacidade eleitoral ativa e passiva dos povos originários,

Com fundamento nos artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, atuam os juízos signatários em cooperação, praticando este ato em conjunto.

Abrangência da Concertação

Este ato concertado objetiva disciplinar a cooperação judiciária em processos de regularização de 1º título eleitoral, transferência, revisão e 2º via do título eleitoral, da comunidade do município de Pacaraima, bem como os povos originários da região, com o fito de promover a cidadania e assegurar o acesso à justiça.

Objeto da Cooperação

Define que o juízo da Vara da Justiça Itinerante será responsável pela disponibilização de infraestrutura necessária para a viabilização dos atendimentos e auxílio técnico necessário ao desenvolvimento das ações.

Estabelece que o Tribunal Regional Eleitoral procederá com o processo de regularização de 1º título eleitoral, transferência, revisão e 2º via do título eleitoral do público alvo em foco.

Estabelece que haverá monitoramento em relação ao quantitativo de pessoas atendidas, visando o acompanhamento e aperfeiçoamento da cooperação estabelecida.

Duração

Este ato concertado vigorará do dia 17 de julho de 2023 até 21 de julho de 2023, ou até que seja denunciado por qualquer dos Órgãos Judiciais cooperantes.

Disposições Finais

Juntem-se cópias assinadas deste ato concertado aos autos de todos os processos por ele abrangidos.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo.

Boa Vista, 17 de julho de 2023.

Jésus Nascimento

Presidente do Tribunal de Justiça de Roraima

Erick Cavalcanti Linhares Lima






Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça de Roraima

Elaine Cristina Bianchi

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

Graciete Sotto Mayor Ribeiro

Juíza de Direito Titular da Vara da Justiça Itinerante

	<p>Documento assinado eletronicamente por GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, Juíza de Direito, em 17/07/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 18/07/2023, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA, Desembargador(a), em 18/07/2023, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por ELAINE CRISTINA BIANCHI, Usuário Externo, em 19/07/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1711319 e o código CRC 7B019F3F.</p>

PORTARIA TJRR/PR N. 1087, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0012520-32.2023.8.23.8000,

RESOLVE:


Art. 1º - Alterar as férias do Desembargador **Cristóvão Suter**, referentes ao 2º período de 2021, anteriormente agendadas para 24/7 a 12/8/2023, para usufruto no período de 30/11 a 19/12/2023.

Art. 2º - Alterar as férias do Desembargador **Cristóvão Suter**, referentes ao 1º período de 2022, anteriormente agendadas para 13/8 a 1/9/2023, para usufruto no período de 8 a 27/1/2024.

Art. 3º - Alterar as férias do Desembargador **Cristóvão Suter**, referentes ao 2º período de 2022, anteriormente agendadas para 2 a 21/9/2023, para usufruto no período de 29/1 a 17/12/2024.

Art. 4º - Alterar as férias do Desembargador **Cristóvão Suter**, referentes ao 1º período de 2023, anteriormente agendadas para 21/10 a 19/11/2023, para usufruto no período de 19/2 a 19/3/2024.

Art. 5º - Alterar as férias do Desembargador **Cristóvão Suter**, referentes ao 2º período de 2023, anteriormente agendadas para 20/11 a 19/12/2023, para usufruto no período de 20/3 a 18/4/2024.

	<p>Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 19/07/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
---	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1692785 e o código CRC 06349411.

PORTARIA TJRR/PR N. 1088, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. 324/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Resolução TJRR/TP n. 18/2021 e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0017960-77.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima:

I - Esdras Silva Pinto, Juiz Auxiliar da Presidência - Presidente;

II - Lorrane Pereira da Costa, Subsecretária de Gestão Documental - Coordenadora;

III - Madrice Pereira da Cunha, servidora responsável pelas atividades de memória da instituição;

IV - Harisson Douglas Aguiar da Silva, servidor indicado pela Secretaria de Tecnologia da Informação;

V - Wanderson Monteiro da Silva, Arquivista;

VI - Ana Lilian Maia Costa, Historiadora e

VII - Otoniel Andrade Pereira, Chefe do Setor de Arquivo, Bacharel em Direito.

Art. 2º - Revogar as Portarias TJRR/PR n. 960/2021 e n. 1256/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 19/07/2023, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1712562 e o código CRC 9828D24A.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0011208-21.2023.8.23.8000

Assunto: Licença-prêmio para magistrados.



Pelo exposto, com fundamento nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, bem como pelos precedentes citados, presentes os requisitos legais, **defiro** o pedido de concessão de licença-prêmio e a sua conversão em pecúnia à magistrada **Rafaella Holanda Silveira** e ao magistrado **Eduardo Alvares de Carvalho**, nos limites estabelecidos pela Corregedoria Nacional no PP n. 0003402-21.2020.2.00.0000.

Dê-se ciência aos requerentes.

Após, à SGM e à SOF para as providências pertinentes, observando-se que os valores devem constar em folha suplementar.

Publique-se extrato desta decisão.

Cumpridas as formalidades legais, encerre-se nesta Presidência.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 19/07/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1700078 e o código CRC 78600FDA.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0009167-81.2023.8.23.8000

Assunto: Licença-prêmio para magistrados.



Pelo exposto, com fundamento nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, bem como pelos precedentes citados, presentes os requisitos legais, **defiro** o pedido de concessão de licença-prêmio e a sua conversão em pecúnia às magistradas **Suelen Márcia Silva Alves**, **Noêmia Cardoso Leite de Sousa** e **Liliane Cardoso**; e aos magistrados **Cleber Gonçalves Filho** e **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, nos limites estabelecidos pela Corregedoria Nacional no PP n. 0003402-21.2020.2.00.0000.

Dê-se ciência aos requerentes.

Após, à SGM e à SOF para as providências pertinentes, observando-se que os valores devem constar em folha suplementar.

Publique-se extrato desta decisão.

Cumpridas as formalidades legais, encerre-se nesta Presidência.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 19/07/2023, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1710636 e o código CRC 1F5F24B0.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 19/07/2023

PORTARIA N. 224, 19 DE JULHO DE 2023.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0014640-48.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, titular da Vara de Execução Penal, referentes ao 1º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 18/09 a 17/10/2023, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, titular da Vara de Execução Penal, referentes ao 2º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 18/10 a 16/11/2023, para usufruto em data oportuna.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 225, 19 DE JULHO DE 2023.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0013374-26.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a designação da Excelentíssima Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** por ter auxiliado na Vara da Justiça Itinerante no dia **18/07/2023**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 226, 19 DE JULHO DE 2023.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0012871-05.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar da Excelentíssima Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira**, para responder pela Primeira Vara da Fazenda Pública, no período de **19 a 21/07/2023**, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 227, 19 DE JULHO DE 2023.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0014481-08.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, titular da Vara Única da Comarca de Pacaraima, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 20 a 29/09/2023, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, titular da Vara Única da Comarca de Pacaraima, referentes ao 1º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 02 a 31/10/2023, para usufruto em data oportuna.

Art. 3º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, titular da Vara Única da Comarca de Pacaraima, referentes ao 2º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 06/11 a 05/12/2023, para usufruto em data oportuna.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 228, 19 DE JULHO DE 2023.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,

no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0013762-26.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º – Convalidar a designação do Excelentíssimo Juiz **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, titular da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, por ter auxiliado na Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, no dia **18/07/2023**, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, titular da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, para auxiliar na Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, no dia **19/07/2023**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 229, 19 DE JULHO DE 2023.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,

no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0012148-83.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Excelentíssima Juíza **Graciete Sotto Mayor Ribeiro**, titular da Vara da Justiça Itinerante e Presidente do Comitê Estadual Judicial de Enfrentamento ao Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar da **Oficina sobre Produção de Provas no Processo Judicial em Casos de Tráfico de Pessoas**, na cidade de Brasília/DF, nos dias **31/07 e 01/08/2023**.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**

Auxiliar da Presidência

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

SEI nº 0003175-42.2023.8.23.8000

Origem: Escola do Poder Judiciário - EJURR

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo que acompanha a concessão de suprimentos de fundos em nome do servidor **FRANCISCO NUNES PEREIRA**, Assessor Técnico III, lotado na Escola do Poder Judiciário - EJURR, conforme Decisão SOF 1604071.
2. O suprido encaminhou, os documentos fiscais (1670703), acompanhado de cópia do extrato bancário (1670712), os quais foram submetidos à análise deste gabinete.
3. Diante do exposto, acolho a Análise de Prestação de Contas (1713365) e, amparada pelo art. 6º, V, da Portaria da Presidência nº 432, de 28/02/2023, **aprovo, a prestação de contas** apresentada pelo suprido **FRANCISCO NUNES PEREIRA**, correspondente ao Suprimento de Fundos autorizado por meio da Decisão SOF (1604071).
4. Publique-se e certifique-se.

PORTARIA DO DIA 19 DE JULHO DE 2023

N. 294 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014695-96.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
André Clovis Aguiar Malveira	Cedido	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR	
Motivo:	Fiscalização dos contratos de limpeza, recepção e copeiragem e lavagem trimestral das caixas d'água.	
Data:	21/07/2023	

N. 295 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014715-87.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jeckson Luiz Triches	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Município do Cantá/RR	
Motivo:	Cumprir mandados no município do Cantá/RR.	
Data:	19/07/2023	

Boa Vista, 19 de Julho de 2023.

Elaine de Assis Teixeira

Secretária de Orçamento e Finanças - Em Exercício

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 858 DO DIA 19 DE JULHO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0017000-58.2020.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDIEL PESSOA DA SILVA JUNIOR**, Gerente de Projetos, dispensa do serviço nos dias 16 e 17/11/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 1º e 2º Turnos, ficando o saldo de 6 (seis) dias para serem usufruídos em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 859 DO DIA 19 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0012201-98.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Convalidar a 1ª etapa do recesso forense do servidor **ROBERVANDO MAGALHAES E SILVA**, Chefe de Setor, referente a 2021, no período de 22 a 28/6/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 19 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 860- Conceder à servidora **FLAUCENNE SILVA SANTIAGO**, Assessora Jurídica, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 19 a 28/7/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo SEI n. 0014650-92.2023.8.23.8000

Assunto: Progressão Funcional.

[...]

10. Ante o exposto, considerando o art. 3º, inciso III, da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, **HOMOLOGO** a avaliação de desempenho da requerente e **CONCEDO** progressão funcional, em sua carreira, passando do nível IX para o nível X, com aplicação a contar de 3/12/2021, conforme Manifestação 1712318, com fundamento nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual n. 227/2014.

11. Publique-se a parte dispositiva.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a)**, em 19/07/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1712472** e o código CRC **A5E3CAE0**.

CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 19 DE JULHO DE 2023**

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 226 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES**, Técnica Judiciária/Diretora de Secretaria, no período de 10 a 11/7/2023.

N.º 227 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **ADAUTO SEVERO DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, no período de 17 a 31/7/2023.

N.º 228 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **IVY MARQUES AMARO**, Técnica Judiciária/Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida, no período de 10 a 14/7/2023.

N.º 229 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **PATRICK GERSON LOURENÇO DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação/Função Técnica de Assessoramento, no período de 19/6 a 15/8/2023.

N.º 230 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **PERLA ALVES MARTINS LIMA**, Analista Judiciária - Psicologia/Chefe de Setor, no período de 19 a 23/7/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO
Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 19/07/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO**Nº DO CONVÊNIO:** 04/2023**PROCESSO SEI Nº:** 0004186-43.2022.8.23.8000**OBJETO:** Concessão de descontos nos serviços ofertados pelo Departamento Regional do SESI/RR nas Unidades de Educação, Saúde e Lazer, bem como os serviços ofertados no Centro de Atividade do Trabalhador (CAT) Waldir Peccini.**PARTÍCIPES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA TJRR - CNPJ: 34.812.669/0001-08; e, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI/DR-RR - CNPJ: 03.786.915/0001-62.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 184 da Lei 14.133/2021.**VIGÊNCIA:** O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com término previsto para 18/07/2024.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO:** Sra. Almecir de Freitas Câmara - Representante Legal.**DATA:** 18 de Julho de 2023.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO****Nº DO TERMO DE CESSÃO DE USO:** 09/2021**PROCESSO SEI Nº:** 0005911-04.2021.8.23.8000**ADITAMENTO:** Primeiro Termo Aditivo.**ASSUNTO:** Cooperação entre as partes para utilização de sistema informatizado de videoconferência na realização de audiências entre as Unidades Jurisdicionais do Tribunal do Estado de Roraima - TJRR e a SEJUC - Penitenciária Agrícola do Monte Cristo (masculino, sala 01), Penitenciária Agrícola do Monte Cristo (masculino, sala 02), Cadeia Pública Masculina e Cadeia Pública Feminina de Boa Vista.**PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR - CNPJ: 34.812.669/0001-08; e, Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC-RR - CNPJ: 84.012.012/0001-26.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** ALTERAÇÃO da Cláusula Segunda - Das Obrigações.**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigos 65, inciso II e art. 116, da Lei n.º 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA SEJUC-RR :** Hércules da Silva Pereira - Secretário da SEJUC-RR.**DATA:** 18 de julho de 2023.

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

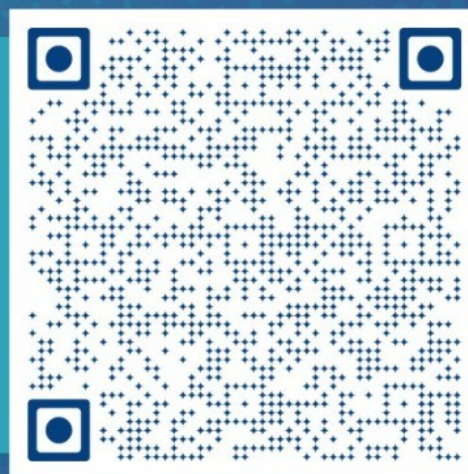
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 19/07/2023

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR** – JUIZ SUBSTITUTO AUXILIANDO NA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **GEISSIANE SILVA DA COSTA**, brasileira, filha de Valcy da Silva Castro e de Gerson Leão Pereira da Costa, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0813788-02.2023.8.23.0010** - Ação de Guarda da menor L.C.P.C., proposta por **Neida Pereira da Silva Barbosa**, em desfavor da citanda; bem como para comparecer na **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** designada para o dia **08 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 09 HORAS** a ser realizada na sala de audiências da 1ª Vara de Família (endereço abaixo). Ficando o(a) requerido(a) ciente de que, não havendo conciliação, poderá o(a) mesmo(a) apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da audiência, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial.

Obs.: É assegurado ao requerido o direito de examinar o conteúdo da Inicial, a qualquer tempo, nos termos do art. 695, §1º do CPC.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR** – JUIZ SUBSTITUTO AUXILIANDO NA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **DANIEL MATOS CABRAL**, brasileiro, casado, filho de Manoel Cabral Macedo e de Maria Anunciada Matos Cabral, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0837506-62.2022.8.23.0010** - Ação de Divórcio, proposta por Daiana Ferreira Matos Cabral em desfavor do citando; cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de REVELIA E AINDA serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial.

Obs.: É assegurado ao requerido o direito de examinar o conteúdo da Inicial, a qualquer tempo, nos termos do art. 695, §1º do CPC.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
Diretor de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O DOUTOR **RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR** – JUIZ SUBSTITUTO AUXILIANDO NA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0835634-12.2022.8.23.0010** em que é requerente **IRAN DE SOUSA** e requerido(a) **IVAN DE SOUSA**, e MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o estado de debilidade constatado pelo laudo e em audiência, contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a **INTERDIÇÃO** de **IVAN DE SOUSA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu curador **IRAN DE SOUSA** que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens do interditado, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
Diretor de Secretaria

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 19/07/2023

EDITAL DE CITAÇÃO EVENTUAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº **0824365-39.2023.8.23.0010**, AÇÃO DE USUCAPIÃO, em que figura como parte autora FRANCISCO PINHEIRO CORVAL FILHO E OUTRA e requeridos ALZIRA HIROKO EDA E OUTROS. Como se encontram desconhecidos possíveis interessados, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, contestem a ação, sob pena de revelia, e, em não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 19 (dezenove) dia do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE FRASBANK INTERMEDIações BANCARIAS LTDA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0829233-94.2022.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autora **MARIA DO SOCORRO LEANDRO SILVA REPRESENTADA POR MARCIA DA SILVA OLIVEIRA BARATA** e parte ré **FRASBANK INTERMEDIações BANCARIAS LTDA E OUTRO**. Como se encontra a ré **FRASBANK INTERMEDIações BANCARIAS LTDA** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LA** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecere contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2023.

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 19/07/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, Juiz Substituto da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0804752-09.2018.8.23.0010**Autor(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)**Réu(s):** M MALAQUIAS COMÉRCIO E SERVIÇO DE ALIMENTOS LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.X03.658/0001-00) MARCO SALVADORI (RG: XXXX62 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.427.802-06) MARCUS VINICIUS GALINDO MALAQUIAS (RG: XXXX16 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.953.242-20)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **MARCUS VINICIUS GALINDO MALAQUIAS (RG: XXXX16 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.953.242-20)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de julho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, Juiz Substituto da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0142284-78.2006.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): J R VEÍCULOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.X99.603/0001-00) José Reinaldo Pereira da Silva (RG: XXXX5 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.021.942-04) MARIA ODETE MAYER (CPF/CNPJ: XXX.212.792-49)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **José Reinaldo Pereira da Silva (RG: XXXX5 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.021.942-04)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): M.BENZ/L 1113 de placa JXI4435, FORD/VERONA GLX de placa JWI5372, GM/S10 2.8 D 4X4 de placa JWW1049, MMC/L200 SPORT 4X4 GLS de placa JWY4046, MMC/PAJERO SPORT HPE de placa NAT2020**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 19 de julho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, Juiz Substituto da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0726192-29.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): JALSER RENIER PADILHA (RG: XXXX2 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.531.992-20)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **JALSER RENIER PADILHA (RG: XXXX2 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.531.992-20)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **Imóvel matrícula nº 19827, Endereço: Domínio útil do lote de terras urbanos, aforado do Patrimônio Municipal n °170, da quadra nº352, Bairro Caçari, na cidade de Boa Vista-RR**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 19 de julho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, Juiz Substituto da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0805069-36.2020.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): BETAO LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGA LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.X97.783/0003-00) CARLOS ROBERTO PAULINO DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.863.249-34)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **CARLOS ROBERTO PAULINO DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.863.249-34)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 2.014,48 (EP. 82.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 19 de julho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, Juiz Substituto da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0902916-87.2010.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): WALDIR OLIVEIRA DA COSTA JUNIOR (CPF/CNPJ: XXX.952.786-07) WALDIR OLIVEIRA DA COSTA JUNIOR (CPF/CNPJ: XX.X13.469/0001-14)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **WALDIR OLIVEIRA DA COSTA JUNIOR (CPF/CNPJ: XXX.952.786-07)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): FORD/COURIER de placa NAJ2976**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 19 de julho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, Juiz Substituto da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0817279-17.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): APARECIDA ADRIANA FREDDI DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.253.318-33)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **APARECIDA ADRIANA FREDDI DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.253.318-33)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de julho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, Juiz Substituto da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0813533-78.2022.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): A. K. GARCIA BEZERRA - ME (CPF/CNPJ: XX.X88.240/0001-51) Ana Karolyne Garcia Bezerra (CPF/CNPJ: XXX.506.692-04)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **A. K. GARCIA BEZERRA - ME (CPF/CNPJ: XX.X88.240/0001-51)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de julho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

2ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E JUSTIÇA MILITAR**EDITAL DE INTIMAÇÃO – SESSÃO DO JÚRI
INTIMAÇÃO DO ACUSADO**

Prazo: 15 (quinze) dias

O Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal do Júri e da Justiça Militar, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo criminal os autos da Ação Penal nº 0219287 07 2009 8 263 0010, que tem como acusado JODECIR DE SOUZA, pronunciado por infringência ao disposto no art. 121, § 2º, incisos I (mediante paga) e IV (recurso que dificultou a defesa) do Código Penal e em razão de encontrar-se o mencionado acusado em local incerto e não sabido, não tendo sido possível intimá-lo pessoalmente, fica intimado pelo presente edital com prazo de 15(quinze) dias, JODECIR DE SOUZA, vulgo “Bode”, natural de Boa Vista-RR, nascido aos 24/08/1987, RG. 378649-8SSP/RR, filho de Isaias Henrique da Silva e de Izaura de Souza , para fazer-se presente na Sessão de Julgamento dos autos em epígrafe, designada para data de 06/09/2023 às 08h30min, que se realizará no Plenário da 2ª. Vara do Júri de Boa Vista-RR, situado Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Piso térreo - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942668. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos 19 de julho de 2023.

JACQUELINE DO COUTO
Diretora de Secretaria

COMARCA DE BONFIM

Expediente de 19/7/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Liliane Cardoso, Titular da Juizado de Violência Doméstica de Bonfim – Competência Cível da Comarca de Bonfim, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800465-78.2023.8.23.0090 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Polo Ativo(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,

Polo Passivo(s): MANOEL GOMES,

Como se encontra a parte Polo Passivo **MANOEL GOMES**, nascido no dia **24/07/1970**, em **BONFIM/RR**, **nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de JOSEFINA GOMES e de , RG: 3662454 / SSP - RR**, , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Fica o requerido intimado sobre a presente decisão e da proibição de aproximar-se da vítima A. A. G., nos seguintes termo: **Proibição de aproximação da vítima, de seus familiares e das testemunhas, observado o limite mínimo de distância entre a vítima e o requerido de 300 (trezentos) metros(art. 130 c/c 101, IX, Estatuto);**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 18/7/2023. Eu, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Bonfim – Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 19/7/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Liliane Cardoso**, Titular da Juizado de Violência Doméstica de Bonfim – Competência Cível da Comarca de Bonfim, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800351-42.2023.8.23.0090 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Polo Ativo(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE BONFIM - RR,

Polo Passivo(s): JACKSON JHON ABEL MARARE,

Como se encontra a parte Polo Passivo **JACKSON JHON ABEL MARARE**, nascido no dia **01/01/1990**, em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **GUY MARARE** e de **PERCIVAL MARARE**, , , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

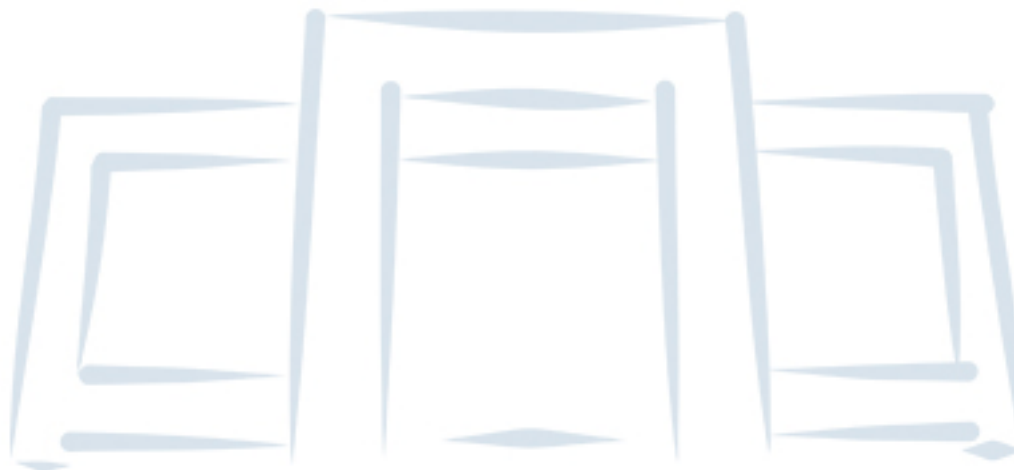
Fica também intimado da seguinte decisão: ... Dessa forma, em face ao exposto, com fundamento no artigo 22, incisos II e III, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S): Proibição de aproximação da ofendida, observado o limite mínimo de distância entre a ofendida e o agressor de 300 (trezentos) metros; Proibição de frequentar a residência e o local de trabalho da vítima, bem como de manter contato com ela por qualquer meio de comunicação. Proibição de manter contato com a vítima por qualquer meio de comunicação, telefone, mensagens eletrônicas, aplicativos de mensagens, redes sociais. Inclua-se a vítima no acompanhamento da Patrulha Maria da Penha. Acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio.

Fica o agressor advertido de que, caso descumpra a presente decisão, poderá ser preso, bem como poderá ser decretada sua prisão preventiva (art. 20, da LDM c/c art. 313, IV, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. Advirto de que poderá o ofensor apresentar defesa nos autos de medida protetiva, no prazo de 05 (cinco) dias e que, em caso de ausência de manifestação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiras as alegações da ofendida (arts. 306 e 307, do CPC/2015), SENDO, PORTANTO, TAMBÉM CITAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 18/7/2023. Eu, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Bonfim – Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria



Expediente de 19/7/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Liliane Cardoso**, Titular da Juizado de Violência Doméstica de Bonfim – Competência Cível da Comarca de Bonfim, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800353-12.2023.8.23.0090 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Polo Ativo(s): DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE BONFIM - RR,

Polo Passivo(s): MARCOS DA SILVA,

Como se encontra a parte Polo Passivo **MARCOS DA SILVA**, nascido no dia 31/01/1985, em BONFIM/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ROSA DA SILVA SOUZA e de ANDRE DA SILVA, RG: 241526 / SSP - RR, , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida tomar ciência da seguinte decisão: ... Pelo exposto, diante da falta de elementos que levem a modificação do entendimento inicial, com base nos artigos 487,I e 490, ambos do CPC, ACOELHO INTEGRALMENTE OS PEDIDOS FORMULADOS pela vítima/requerente e JULGO PROCEDENTE AÇÃO CAUTELAR, restando confirmadas as medidas protetivas de urgência liminarmente concedidas... , no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar recurso, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 18/7/2023. Eu, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Bonfim – Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 19/7/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Liliane Cardoso**, Titular da Juizado de Violência Doméstica de Bonfim – Competência Cível da Comarca de Bonfim, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800445-87.2023.8.23.0090 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Polo Ativo(s): DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE BONFIM - RR,

Polo Passivo(s): Carlos Alberto Nogueira,

Como se encontra a parte Polo Passivo **Carlos Alberto Nogueira**, nascido no dia **19/08/1979**, em , **nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, CPF 054.727.822-52**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

... DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S): Proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, observado o limite mínimo de distância entre a ofendida e o agressor de 300 (trezentos) metros; Proibição de frequentar a residência e o local de trabalho da vítima, bem como de manter contato com ela por qualquer meio de comunicação. Proibição de manter contato com a vítima por qualquer meio de comunicação, telefone, mensagens eletrônicas, aplicativos de mensagens, redes sociais.

Fica o agressor advertido de que, caso descumpra a presente decisão, poderá ser preso, bem como poderá ser decretada sua prisão preventiva (art. 20, da LDM c/c art. 313, IV, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. Advirto de que poderá o ofensor apresentar defesa nos autos de medida protetiva, no prazo de 05 (cinco) dias e que, em caso de ausência de manifestação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiras as alegações da ofendida (arts. 306 e 307, do CPC/2015), SENDO, PORTANTO, TAMBÉM CITAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 18/7/2023. Eu, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Bonfim – Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria



Expediente de 19/7/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Liliane Cardoso**, Titular da Juizado de Violência Doméstica de Bonfim – Competência Cível da Comarca de Bonfim, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800250-05.2023.8.23.0090 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Polo Ativo(s): DANIELE DA SILVA FREITAS,

Polo Passivo(s): MOISES ARAMIS SAUL,

Como se encontra a parte Polo Passivo **MOISES ARAMIS SAUL**, nascido no dia 17/03/1998, em **VENEZUELANA**, sexo: masculino, filho de **SAULEE ALCALA** e de **MOISES MORENO**, estado civil: **Solteiro(a)**, , , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida tomar ciência da presente sentença ... Pelo exposto, diante da falta de elementos que levem a modificação do entendimento inicial, com base nos artigos 487,I e 490, ambos do CPC, **ACOLHO INTEGRALMENTE OS PEDIDOS FORMULADOS** pela vítima/requerente e **JULGO PROCEDENTE AÇÃO CAUTELAR**, restando confirmadas as medidas protetivas de urgência liminarmente concedidas... , tendo o prazo legal de 15 (quinze) dias, para recorrer da presente sentença.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 18/7/2023. Eu, **DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO**, que o digitei e, **Jhonatan de Almeida Santil** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Bonfim – Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 19/7/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Liliane Cardoso**, Titular da Juizado de Violência Doméstica de Bonfim – Competência Cível da Comarca de Bonfim, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800179-37.2022.8.23.0090 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Polo Ativo(s): PATRICIA CROSA,

Polo Passivo(s): MARCELO DE OLIVEIRA PINTO,

Como se encontra a parte Polo Passivo **MARCELO DE OLIVEIRA PINTO**, nascido no dia, em, **nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , , ,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida tomar ciência da presente sentença.. Pelo exposto, diante da falta de elementos que levem a modificação do entendimento inicial, com base nos artigos 487, I e 490, ambos do CPC, **ACOLHO INTEGRALMENTE OS PEDIDOS FORMULADOS** pela vítima/requerente e **JULGO PROCEDENTE AÇÃO CAUTELAR**, restando confirmadas as medidas protetivas de urgência liminarmente concedidas.., no prazo legal de 15 (quinze) dias, recorrer desta decisão.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 18/7/2023. Eu, **DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO**, que o digitei e, **Jhonatan de Almeida Santil** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Bonfim – Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 19/7/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Liliane Cardoso**, Titular da Juizado de Violência Doméstica de Bonfim – Competência Cível da Comarca de Bonfim, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800747-53.2022.8.23.0090 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Polo Ativo(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,

Polo Passivo(s): JOSÉ MANUEL LIMA PALMA,

Como se encontra a parte Polo Passivo **JOSÉ MANUEL LIMA PALMA**, nascido no dia **21/04/1993**, em , **sexo: masculino, filho de ROSA MERCEDES PALMA SALAZAR e de** , , , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida tomar ciência da presente sentença ... **JULGO IMPROCEDENTE AÇÃO CAUTELAR**, restando **REVOGADAS** as medidas protetivas de urgência liminarmente concedidas na decisão do Mov. 06.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 18/7/2023. Eu, **DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO**, que o digitei e, **Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Bonfim – Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 19/7/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Liliane Cardoso**, Titular da Juizado de Violência Doméstica de Bonfim – Competência Cível da Comarca de Bonfim, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800652-23.2022.8.23.0090 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Polo Ativo(s): ANITA AFONSO RODRIGUES,

Polo Passivo(s): VALDINALVO DA SILVA MIGUEL,

Como se encontra a parte Polo Passivo **VALDINALVO DA SILVA MIGUEL**, nascido no dia **01/09/1992**, em **Normandia/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **ZULEIDE PEREIRA DA SILVA** e de **VALDIMIRO FELIBERTO MIGUEL**, estado civil: **Solteiro(a)**, RG: **401443 / SSP - RR**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida tomar ciência da presente sentença ... JULGO IMPROCEDENTE AÇÃO CAUTELAR, restando REVOGADAS as medidas protetivas de urgência liminarmente concedidas na decisão do Mov. 06.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 18/7/2023. Eu, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Bonfim – Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 19/7/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800512-23.2021.8.23.0090**Réu: **RAIMUNDO ALVES DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Liliane Cardoso**, Titular da Vara Criminal de Bonfim da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **RAIMUNDO ALVES DA SILVA, nascido no dia 31/08/1985, em SANTARÉM/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DILCE ALVES e de JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA, estado civil: Solteiro(a), RG: 252335 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA deduzida na denúncia para CONDENAR RAIMUNDO ALVES DA SILVA como incurso na pena prevista no art. 129, §9º, do Código Penal c/c com o art. 5º, incisos III e art. 7º, I e II, ambos da Lei 11.340/2006, e para, ABSOLVER RAIMUNDO ALVES DA SILVA do crime previsto no art. 147 do Código Penal, com fundamento no art. 386, incisos II e V, do Código Processo Penal.... FIXO A PENA DEFENITIVA privativa de liberdade para MATEUS PEREIRA MANDUCA, em relação ao crime do art. 129, §9º, do Código Penal em 03 (três) meses de detenção. Fixo o regime inicial ABERTO para início do cumprimento da pena (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/7/2023. Eu, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 19/7/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0809466-41.2020.8.23.0010**

Réu: FERNANDO DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Liliane Cardoso**, Titular da Vara Criminal de Bonfim da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **FERNANDO DA SILVA, nascido no dia 23/03/1971, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA LUIZA e de RODRIGO DA SILVA, estado civil: Outros, RG: 210412 / SSP - RR profissão: Vaqueiro**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, admito a imputação para pronunciar FERNANDO DA SILVA, já qualificado, como incurso nas penas do art. 121, §2º, incs. I (motivo torpe), III (meio cruel) e IV (recurso que dificultou a defesa da vítima), c/c art. 211 (ocultação de cadáver), na forma do art. 69, todos do Código Penal, nos termos do disposto no art. 413, caput, do Código de Processo Penal, a fim de submetê-lo a julgamento pelo E. Tribunal do Júri desta Circunscrição (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 19/7/2023. Eu, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil

Diretor(a) de Secretaria

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 19/07/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

BENILDO VIEIRA DA SILVA, de nacionalidade brasileiro, Autônomo, solteiro, portador do CNH nº 06384533732, DETRAN/RR e inscrito no CPF sob nº 539.893.332-91, nascido aos três (3) de julho (7) de um mil e novecentos e noventa e seis (1996), natural de Rorainópolis/RR, domiciliado e residente na Br 174, Zona Rural, Vila Martins Pereira, Rorainópolis/RR, filho de Antônio Margadiro da Silva e luzanira Batista Vieira.

JULIANA DE SOUSA SILVA, de nacionalidade brasileira, solteira, portadora do RG nº 401317-4, SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 556.915.362-49, nascida ao primeiro (01) de janeiro (1) de dois mil (2000), natural de Rorainópolis/RR, domiciliada e residente na Avenida Brasil, Centro, Vila Martins Pereira, Rorainópolis/RR, filha de José João da Silva e Maria de Fátima Sousa Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pela imprensa

Rorainópolis – RR, 19 de julho de 2023.

Inês Maria Viana Maraschin
Registradora

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE MUCAJAÍ****REGISTRO DE IMÓVEIS**

Expediente de 19/07/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

A 2ª Tabeliã e Registradora de Imóveis da Comarca de Mucajaí, Iane Conceição da Silva da Silva, no uso de suas atribuições e a requerimento da parte interessada, faz saber que JAIR MENDES, inscrito no CPF sob o nº 460.914.409-34, representada por sua legal procuradora MARIA FRANCISCA SÁ DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 323.218.992-04, por meio de Procuração Pública lavrada no Livro nº 563, fls. 64, em 01/03/2023, Cartório do 2º Ofício Daniel Aquino, Boa Vista/RR, pretende averbar o georreferenciamento, do imóvel rural que é proprietário, denominado SÍTIO SÃO JOSÉ – LOTE nº 440, Código do Imóvel no SNCR: 000.027.576.557-0, localizado na Vicinal 05/PA SAMAUMA, Município de Mucajaí-RR, cujos limites e confrontações são os que seguem: com Vicinal 05 e os Lotes nºs 438, 314, 472 e 442, e Declaração de Justificativa de Limites assinada pelo técnico credenciado WELLINGTON RODRIGUES DE MELO, Conselho Profissional nº 51565226291/RR e RT: CFT nº 2302688079-RR. Todavia, os proprietários dos imóveis rurais confrontantes, denominado pelos Lotes nºs 438, 314, 472 e 442, não possui endereço conhecido pelo requerente ou pela Registradora, e estando o imóvel confrontante em zona rural, de difícil acesso e fora da área de cobertura dos serviços dos correios, é agora notificado via edital (**1º PUBLICAÇÃO**), nos termos do art. 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos, para que manifeste discordância junto a esta Serventia Imobiliária localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 73, Centro, Mucajaí-RR, no prazo legal de 15 dias, interpretando-se seu silêncio como anuência, nos termos do § 4º daquele mesmo artigo.

Mucajaí-RR, 19 de julho de 2023.

Iane Conceição da Silva
2ª Tabeliã e Registradora Substituta da Comarca de Mucajaí-RR